



Ata n. 13 do Núcleo Docente Estruturante de 28 de junho de 2019.

1 Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2019, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante
2 do Curso de Direito da Universidade Federal do Sul da Bahia, *Campus* Sosígenes Costa,
3 em conjunto com os membros do Colegiado do Curso de Direito às 14h00, na sala
4 Arraial D’Ajuda, Campus Sosígenes Costa, nos termos da Resolução n. 04/2018, do
5 Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia,
6 compareceram as/os seguintes Docentes: **Patrícia Aurélia Del Nero**, Coordenadora do
7 Núcleo Docente Estruturante; **Lidyane Maria Ferreira de Souza**, Vice Coordenadora
8 do Núcleo Docente Estruturante; a Professora **Maria do Carmo Rebouças da Cruz**
9 **Ferreira dos Santos**, na qualidade de Coordenadora do Curso de Direito, participou
10 também, o Professor **Danilo Christiano Antunes Meira** na qualidade de **convidado**
11 pela Coordenação do Núcleo Docente Estruturante e Membro do Colegiado do Curso de
12 Direito. A Pauta era referente aos seguintes aspectos: O primeiro item da pauta era
13 Deliberação *Ad Referendum* da Decisão do Colegiado do Curso de Direito realizada no
14 dia vinte e sete de junho de dois mil e dezenove; o segundo item da pauta consistia na
15 discussão referente às questões da equivalência dos Componentes Curriculares do Curso
16 de Direito (segundo Ciclo) e dos componentes do Bacharelado Interdisciplinar em
17 Humanidades (BIH); o terceiro ponto da pauta era referente às discussões do Regime
18 Complementar de Créditos (RCC) discussões gerais. No tocante ao primeiro item da
19 pauta, a Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante, submeteu aos Membros, a
20 decisão *ad referendum* realizada pelos Membros do referido Núcleo presentes da
21 reunião do Colegiado realizada no dia vinte e oito de junho de dois mil e dezenove,
22 constante no seguinte: “A Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante, durante a
23 reunião realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezenove, presentes a
24 Professora Maria do Carmo Rebouças (Coordenadora do Curso de Direito), a Professora
25 Lidyane Ferreira (Vice-Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante, Professora
26 Carolina Bessa (Vice-Coordenadora do Curso de Direito), submeteu à apreciação a
27 questão referente à impossibilidade de participação do Colegiado do Curso de Direito,
28 em processo de autorização, de figurar como parte, nos termos de Compromisso de
29 Estágios aos Discentes do Curso de Segundo Ciclo em Direito”. Os Membros do
30 Núcleo Docente Estruturante, homologaram a decisão *ad referendum*. O segundo item
31 da pauta referia-se ao tema das equivalências dos Componentes Curriculares do
32 Bacharelado Interdisciplina em Humanidades (BIH), com os Componentes Curriculares
33 Obrigatórios para o Curso de Direito (Conforme tabela contendo estudo preliminar
34 realizado pela Professora Maria do Carmo), ou seja, documento intitulado “Tabela de
35 Equivalência Plena e com Componentes Curriculares passíveis de equivalência”. Ficou
36 evidenciado que a Professora Lidyane elaborou a primeira versão da Minuta da referida
37 Tabela de equivalência para posterior edição de Nota Técnica a ser encaminhada aos
38 órgãos institucionais competentes. O último item da Paula era referente ao Regime
39 Complementar de Créditos, e contou com a presença e participação da Professora Célia
40 Fanganello. A Professora Maria do Carmo esclareceu que essa reunião e discussão é
41 referente à demanda dos/as discentes com relação ao RCC do Componente Curricular
42 ministrado pela referida Professora. A Professora Célia, fez uso da palavra e expôs um
43 relato acerca de seu ingresso na Universidade Federal do Sul da Bahia e expôs os
44 acontecimentos com relação aos fatos ocorridos no componente curricular de Processo
45 Civil. Após a exposição da narrativa por parte da Professora Célia, a Professora Maria
46 do Carmo agradeceu pela explanação e destacou a situação do Curso de Direito e de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

47 forma especial a previsão de possibilidade de realização de RCC no Plano de Ensino. A
48 Professora Lidiane, por seu turno, fez uso da palavra e destacou que não se sentiu
49 confortável com a alegação por parte da Professora Célia que houve constrangimento
50 por parte do Colegiado do Curso com relação a sua pessoa. Por fim, a Professora Maria
51 do Carmo questionou com relação às providências que serão tomadas por parte da
52 professora Célia no tocante a realização do RCC no âmbito do Componente de Direito
53 Processual Civil. A Professora Célia, por seu turno, destacou que realizará o RCC e que
54 pretende lançar a nota das atividades e avaliações que já foram realizadas no âmbito do
55 Componente Curricular e utilizar a nota que for mais favorável a cada Discente no
56 âmbito das avaliações realizadas. A Professora Maria do Carmo, esclareceu, ainda que é
57 possível realizar uma avaliação consistente em Prova Final no âmbito do componente.
58 O Professor Danilo destacou a importância do relato realizado pela Professora Célia,
59 bem como mencionou a possibilidade de estimular outros tipos de avaliação para
60 incrementar os estudos e não apenas com o objetivo de atribuir nota. O tema referente
61 ao RCC foi discutido e decidido a contento para a Professora Célia e em face das
62 demandas externadas pelos/as discentes do Curso de Segundo Ciclo em Direito. Nada
63 mais havendo para discutir ou deliberar a reunião foi encerrada. A presente ata foi
64 lavrada pela Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante e segue assinada por todos
65 os membros do Núcleo Docente Estruturante e pelos demais participantes.